PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Progressão por Merecimento à servidora Michele Aparecida Villaça.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 15 a 26 da Lei Complementar nº 5.342/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder à servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Contabilidade **GRAU – A, Michele Aparecida Villaça**, Progressão por Merecimento.

Art. 2º – Reconhecer que a data a ser considerada como a da primeira progressão por merecimento da servidora Michele Aparecida Villaça será a de 1º de junho de 2012.

Art.3º **-** Com a progressão acima a servidora passa a ocupar o **GRAU - B** do **ANEXO III - B** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de R$ 1.937,98 (mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara